

LEI MUNICIPAL Nº 2144/2013 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Hospital Beneficente São Leonardo medicamento, e dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Hospital Beneficente São Leonardo a quantidade de 680 (seiscentos e oitenta) unidades de solução fisiológica de 250 ml, que já se encontra no dispensário da Unidade Básica de Saúde de Três Arroios.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação própria.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS,
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/Secretaria

